

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08193

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA J B SILVA - ME - CNPJ: 33.449.754/0001-82.

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização/ Dedetização, Descupinização e Desratização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão (participante), à Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.844,83 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDESP/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de Despesa 339037/ Fonte 240.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula nº 289555

Fiscal Substituto: Rhafeel Lucas de Brito Correa - Matrícula nº 290581 Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jefferson Barroso Silva/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08193

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA W. K. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.255.330/0001-70

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização/ Dedetização, Descupinização e Desratização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão (participante), à Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.795,79 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDESP/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de Despesa 339037/ Fonte 240.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula nº 289555

Fiscal Substituto: Rhafeel Lucas de Brito Correa - Matrícula nº 290581 Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Welton Luiz Fernandes/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº 067/2022/SEPLAG

Institui Comissão para realização de Inventário Financeiro dos Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I e II da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Intangíveis para o exercício de 2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

- I - Enilson Oliveira - matrícula 140114 - Presidente;
- II - Alex Campos de Matos - matrícula 139997 - Membro;
- III - Nanci Benetty Poffo - matrícula 249262 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - solicitar à setorial de tecnologia da informação, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os softwares/programas e demais bens intangíveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização bem, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - elaborar planejamento dos levantamentos, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - elaborar Relatório Final de Inventário;

VI - encaminhar Relatório Final de Inventário dos bens levantados ao setor de patrimônio, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de outubro do ano corrente.

Art. 4º Todos os titulares das unidades administrativas deverão colaborar, oferecendo os meios e recursos necessários para o fiel cumprimento das atribuições da Comissão de Inventário.

Art. 5º Os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria, sempre que convocados.

Art. 6º Fica estabelecido o dia 30 de outubro do ano corrente como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/CGE

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum e Etanol comum) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos oficiais da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado, em conformidade com o que consta no Processo n. **CGE-PRO-2022/01865**.

IV - VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: 12/09/2022 a 11/09/2023.

V - VALOR TOTAL: R\$ 20.245,84 (Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

VII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.004 Fonte 100.

VIII ASSINAM: EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e RENATA NUNES FERREIRA - Contratada.